



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

ATA Nº. 021

----- Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária pública, no Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota Guia. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e aprovação da Alteração Orçamental Permutativa n.º 3 e Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) n.º 3; -----

Ponto Três – Análise e aprovação do Pedido de Isenção de Taxa de Licença de Ocupação de Espaço Público. -----

Ponto Quatro – Análise de pedidos de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Cinco – Análise e aprovação de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Seis – Análise e aprovação de exumação, transladação de ossadas no cemitério de Quarteira. -----

Ponto Sete – Análise e aprovação da Proposta RH n.º 13/2026 – Procedimento Consursal Comum – Avaliação do Período Experimental. -----

Ponto Oito – Análise e aprovação da Proposta RH n.º 14/2026 – Abertura de Procedimento Consursal – Área Atividades Económicas. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto Nove – Análise e aprovação da Proposta RH n.º 16/2026 – Procedimento Concursal – Homologação Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Ponto Dez – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----

Ponto Onze – Análise e aprovação do pedido de marcação e alteração de férias.-----

Presidente da Junta – João Romão: Boa noite a todos os presentes. Quero agradecer a vossa presença em primeiro lugar. -----

Informo que o Executivo se encontra presente, na sua totalidade. Antes de dar início à ordem do dia, e fazendo cumprir os procedimentos legais, passo a palavra à Secretária, Verónica Martins, que vos irá informar sobre a implementação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados na Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Secretária – Verónica Martins enquadra a implementação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados na Junta de Freguesia de Quarteira.-----

“Caros Membros do Executivo e Cidadãos: É com grande responsabilidade e consciência que hoje abordo um tema de importância vital para a nossa junta de freguesia e para toda a comunidade: a proteção de dados pessoais no âmbito do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Como todos sabemos, o RGPD entrou em vigor em maio de dois mil e dezoito e trouxe uma nova era de transparência, segurança e respeito pela privacidade de todos os cidadãos da União Europeia. A nossa Junta de Freguesia, como entidade pública, tem a obrigação de estar em total conformidade com este regulamento, garantindo que os dados pessoais dos nossos cidadãos e funcionários são tratados de forma segura, transparente e responsável.-----

Gostaria de destacar algumas medidas essenciais que temos vindo a implementar para assegurar que os direitos dos cidadãos são respeitados e que a proteção de dados é uma prioridade constante na nossa atuação diária. Quero destacar alguns pontos essenciais:



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

Finalidade: Os dados pessoais só são recolhidos e usados para fins legítimos e claros, como registos oficiais e cumprimento de obrigações legais. -----

Segurança: Aplicamos medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados ou uso indevido, garantindo a confidencialidade e integridade da informação. -----

Transparência e Direitos: Todos os cidadãos têm o direito de saber como os seus dados são usados, de os consultar, corrigir ou pedir a eliminação quando já não sejam necessários. Têm também o direito de apresentar reclamação junto da CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt). -----

Consentimento: Membros eleitos - Mesmo estando no exercício de funções públicas, a nossa Junta vai mais longe e recolhe consentimento expresso de todos os eleitos no início do mandato, válido para todas as sessões, sempre com possibilidade de revogação. -----

Trabalhadores de apoio: Também prestam consentimento uma única vez, enquanto durem as suas funções. -----

Cidadãos intervenientes: Quando alguém deseja usar da palavra, o consentimento é pedido em cada reunião, podendo optar por autorizar ou não a captação da voz durante a sua intervenção. -----

Captação de Som: Sempre que haja gravação, haverá aviso prévio visível e claro. As gravações só são guardadas pelo tempo necessário e tem como fundamento a redação da ata referente à reunião do Executivo. -----

Compromisso: A Junta de Freguesia continua a investir em formação e em boas práticas para assegurar que a privacidade e a confiança da comunidade estão sempre protegidas.

Em resumo: Ao pedir consentimento a todos — membros, trabalhadores e cidadãos —



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

reforçamos a confiança, a transparência e a segurança de todos os que participam nesta Assembleia. Muito obrigada.” -----

Período da Ordem do Dia. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Adjudicar, com base na informação 82/2026/bens e serviços, o procedimento por concurso público n.º 15/2026/Bens e serviços- "Renovação de licenças de software, aquisição de hardware e assistência técnica", no que respeita ao lote 2 e 3 à empresa "Exitus, Soluções Tecnológicas, Lda.", NIPC 509117660, pelo valor de 11.641,00€ (onze mil, seiscentos e quarenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. No que respeita ao lote 5,6 e 8 à empresa "EDNI-Empresa Distribuidora de Material Informático, LDA", NIPC 503258121, pelo valor de 10.371,94€ (dez mil, trezentos e setenta e um euros e noventa e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e no que respeita ao lote 7 à empresa "Ambisig - Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, S.A.", NIPC 503239917, pelo valor de 2.952,00€ (dois mil, novecentos e cinquenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.2 – Aprovar as minutas de contrato para o procedimento por concurso público n.º 15/2026/Bens e serviços- "Renovação de licenças de software, aquisição de hardware e assistência técnica". -----

Ponto 1.3 – Revogar, com base na informação n.º 82/2026/bens e serviços, a decisão de contratar relativamente ao lote 1 e 4. -----

Ponto 1.4 – Revogar a decisão de contratar, com base na informação n.º 96/2026/Bens e serviços, relativo ao procedimento por consulta prévia n.º 39/2026/Bens e serviços - "Aquisição de sacos de resíduos indiferenciados e diferenciados" de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenzy Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.5 – Adjudicar, com base na informação n.º 93/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 41/2026- "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" ao senhor [REDACTED] pelo valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.6 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por ajuste direto n.º 41/2026/Bens e serviços- " Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana".-----

Ponto 1.7 – Aprovar a ficha de início de procedimento de "Aquisição de luvas, toalhetes e papel de limpeza".-----

Ponto 1.8 – Autorizar, com base na informação n.º 88/2026, o início do procedimento de consulta prévia n.º 44/2026/Bens e Serviços – "Aquisição de luvas, toalhetes e papel de limpeza", no valor 14.000,00€ (catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----

Ponto 1.9 – Aprovar a ficha de início de procedimento de "Almoço para os participantes na Excursão a Fátima".-----

Ponto 1.10 – Autorizar, com base na Informação n.º 91/2026, o início do procedimento de ajuste direto n.º 45/2026/Bens e Serviços – "Almoço para os participantes na Excursão a Fátima", no valor 5.735,00€ (cinco mil, setecentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----

Ponto 1.11 – Convidar para o ajuste direto n.º 45/2026/Bens e Serviços – "Almoço para os participantes na Excursão a Fátima" à empresa "Tasquinha do Marujo, Lda.", NIF 510948154, pelo valor base de 5.735,00€ (cinco mil, setecentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

Ponto 1.12 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de fardamento”.

Ponto 1.13 - Aprovar a informação de início de procedimento nº 92/2026 e autorizar o início do procedimento por consulta prévia n.º 47/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de fardamento”, no valor 24.354,55 € (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----

Ponto 1.14 – Convidar para a consulta prévia n.º 47/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de fardamento” as empresas: Vestiprotege - Vestuário e artigos de proteção individual, Lda., NIF 506555658, Deepocean Representações Lda., NIF 514004169 e Catadupa D'Ideias Serigrafia e Estamparia, Lda., NIF 516459066, pelo valor base de 24.354,55 € (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.15 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços de impressão”.-----

Ponto 1.16 – Aprovar a informação de início de procedimento n.º 94/2026 e autorizar o início do procedimento por consulta prévia n.º 48/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de impressão”, no valor 7.480,00 € (sete mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----

Ponto 1.17 – Convidar para a consulta prévia nº48/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de impressão”, às empresas DOP - Digital Offset Print Lda., NIF 507256077, Gráfica Comercial - Arnaldo Matos Pereira, Lda., NIF 500030693 e Litografis - Artes Gráficas Lda., NIF 502044403, pelo valor base de 7.480,00 € (sete mil quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a alteração permutativa à despesa nº 3, e a alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) n.º 3.-----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para atividade lúdica organizada pela “Associação Talentos Unidos”, a realizar no dia oito de março de dois mil e vinte e seis, na Praça do Mar, na freguesia de Quarteira, alusiva à comemoração do “Dia Internacional da Mulher”. A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, nomeadamente no artigo 21.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no âmbito das atividades culturais, desportivas e sociais sem fins lucrativos, podendo, assim, a Associação em apreço, beneficiar da isenção prevista. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a organização apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento mencionado. A atividade proposta é gratuita, aberta à comunidade, sem fins lucrativos, com o propósito de promover a saúde, o bem-estar, a integração social e a valorização cultural e turística da freguesia, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções, ao abrigo do artigo 23.º.-----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 4.1 – Deferir o pedido, apresentado pelo Museu Municipal de Loulé, para a cedência do espaço *Sala Âncora* e respetiva isenção da taxa, para dinamização de atividade, no âmbito do projeto “*O Museu é seu*”, promovido pelo Museu de Loulé, no dia seis de março de dois mil e vinte e seis, no período horário compreendido entre as dez e as onze horas e trinta minutos. Ao abrigo da alínea e) do ponto 2 e da alínea d) do



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, estabelecendo como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. Ao abrigo da alínea g) do artigo n.º 5, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu pagamento. Considerando o artigo 14.º prevê-se que os equipamentos podem ser utilizados para eventos sociais, artísticos, culturais, desportivos e associativos, ou quaisquer outras atividades desde que devidamente autorizadas. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a entidade em apreço enquadra-se no conceito de entidade de utilidade pública e cultural. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

Ponto 4.2 – O Executivo da JFQ, deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de cedência e de isenção de taxa para utilização do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira 1 – CALQ 1, no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, ao *Interact Clube de Quarteira*, para efeitos de realização de uma reunião entre os membros do clube, com o objetivo de promover o espírito de companheirismo, integração e coesão da equipa, ao abrigo da alínea b) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, estabelecendo como finalidade a



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. -----

Nos termos da alínea g) do artigo 5.º do referido regulamento, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a cobrança ou a isenção das taxas de utilização previstas. Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a associação em apreço enquadra-se no conceito de entidade de utilidade pública e comunitária, tratando-se de um clube, com sede na Escola Secundária Laura Ayres, que atua no âmbito do voluntariado, com parceria e apoio do Almacil International Rotary Club. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio financeiro para as atividades desenvolvidas pela Federação de Triatlo de Portugal, no valor de 3.000,00€ (três mil euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 6.1 – Deferir a trasladação de ossadas do Cemitério de Quarteira do [REDACTED] falecido a [REDACTED], sepultado [REDACTED] para o Crematório de Faro. -----

Ponto 6.2 – Deferir a trasladação de ossadas do Cemitério de Quarteira do [REDACTED] falecido a [REDACTED] e sepultado [REDACTED] Cemitério de Almacil. -----

Nos termos do artigo 16º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 17 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jermy Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 6.3 – Deferir a trasladação de ossadas do Cemitério de Quarteira do [REDACTED] falecido [REDACTED] sepultado [REDACTED] Cemitério de São Brás de Alportel. -----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a Proposta dos Recursos Humanos n.º 13/2026 para avaliação do período experimental, ao abrigo do artigo 45.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, celebrados com trabalhador da carreira e categoria de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, da área dos Espaços Verdes, com o júri constituído pelo superior hierárquico, Marta Teixeira, com início a dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, tendo a duração de noventa dias. -----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com os números 1 e 4 do artigo 30º e o artigo 33º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e conjugada com a Portaria, aprovar a Proposta dos Recursos Humanos n.º 14/2026 para abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se destina a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e ainda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo, para a ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, nas áreas das Atividades Económicas e Espaços Verdes, considerando as necessidades do serviço ao nível de recursos humanos e encontrando-se os postos

Nos termos do artigo 10º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Quarteira para o ano de dois mil e vinte e seis. -----

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade aprovar, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Proposta dos Recursos Humanos n.º 16/2026, para homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, na área de Gestão Financeira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 19296/2025/2, n.º 146, de 31 de julho, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202507/1216, notificando todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 25º da Portaria, e que se torne pública através da afixação nas instalações e publicação na página eletrónica da Freguesia e, sob a forma de aviso, na 2ª série em Diário da República, conforme exigido pelo n.º 4 do artigo 25º da Portaria.-----

Ponto Dez – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar realizado no mês de fevereiro, dos trabalhadores: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Em termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.